



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL N° 2.614/2024

EMENDA N° ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 14:17:26.337 - PL261424
EMC 1730/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1730/2025

*Emenda Supressiva ao PNE, referente ao
Objetivo 5 do Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Suprime-se a **Estratégia 5.3 ao Objetivo 5 do Anexo** do Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

A obrigatoriedade da implementação de diretrizes de “educação étnico-racial, educação em direitos humanos e educação ambiental” pode representar grande risco de instrumentalização político-ideológica do currículo escolar. Tais diretrizes têm sido operacionalizadas por agentes que visam o reforço de discursos partidários, carregados de ideologia política e parciais. A supressão, desse modo, visa restaurar a finalidade original da educação: formar o intelecto, a moral objetiva e a competência técnica dos estudantes.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2025.

CHRIS TONIETTO
Deputada Federal



* C D 2 5 3 9 0 7 5 7 6 5 0 0 *